



RESOLUÇÃO “PGM” Nº 824

DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Divulga as metas individuais de avaliação de desempenho do ocupante de Cargo Estratégico da Procuradoria Geral do Município para o ano de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.706 de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre os cargos estratégicos na Prefeitura do Rio de Janeiro, incluindo a Procuradoria Geral do Município, e a Resolução CVL nº 30, de 22 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Validar e divulgar as metas individuais do ocupante de Cargo Estratégico da Procuradoria Geral do Município para o exercício de 2016, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

D. O RIO 30.08.2016

Republ. em 31.08.2016

ANEXO

Nome do Cargo Estratégico (se for Ocupante de Cargo Estratégico): SUBPROCURADORA GERAL JUDICIAL

Código do Cargo Estratégico (se for Ocupante de Cargo Estratégico): 12569

Nome do Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome da Chefia Imediata do Líder Carioca (ou Ocupante de Cargo Estratégico): FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO (PROCURADOR GERAL)

Seq.	Descrição da Meta	Fonte	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência / Resultado Atual	Peso %	Meta 2016 (valor)
Meta 1	Analisar os precatórios judiciais listados para pagamento em 2016, encaminhados pelo TJ/RJ (atestação da correção da requisição, solução das impugnações ou requerimento de bloqueio de eventual valor controvertido) - META OURO	PGM (PG/SUB/JUD)	Processo Administrativo por Especializada	Número de precatórios Judiciais	539 (quinhentos e trinta e nove) precatórios listados para pagamento em 2016	50%	100% (539 precatórios listados para pagamento)

Seq.	Descrição da Meta	Fonte	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência / Resultado Atual	Peso %	Meta 2016 (valor)
Meta 2	Apresentar relatórios atualizados das ações judiciais nas quais as entidades da Administração Indireta Municipal figurem como parte (Autor ou Réu) e sejam acompanhadas pela Procuradoria Geral do Município, com a indicação da probabilidade de êxito e do valor da causa, devendo encaminhar relatório individualizado para cada entidade.	PGM (PG/SUB/JUD)	Número de entidades da Administração Indireta Municipal representadas pela Procuradoria Geral do Município	Unidade	0	30%	Um relatório por entidade representada pela PGM
Meta 3	Apresentar relatório atualizado das ações judiciais promovidas por fornecedores em função da alegação de dívidas não pagas pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes às despesas de exercícios anteriores, com a indicação da probabilidade de êxito e do valor da causa, devendo encaminhar o mesmo à Controladoria Geral do Município. *conforme recomendação do TCM - Voto 220/2016-JMCN	PGM (PG/SUB/JUD)	Relatório	Unidade	0	20%	01 Relatório

